

OFÍCIO CIRCULAR 02/2021 PPGES-CFCHS-UFSB

Ref: Cotas de bolsa Capes liberadas para Mestrado e Doutorado no PPGES.

Ao corpo discente do PPGES

Diante da liberação de cinco cotas de bolsa Capes no PPGES, conforme divulgado por e-mail a todo o corpo docente ativo do programa, novas bolsas poderão ser pleiteadas junto à agência e disponibilizadas a estudantes regularmente matriculados no PPGES. Com base na regulamentação específica do Programa Demanda Social da CAPES, Portaria n°. 76, de 14/04/10, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade e a Comissão do Edital de Bolsas PPGES 03/2021 estabeleceram que a classificação e seleção para distribuição das novas cotas de bolsa:

1 – Serão baseadas na classificação constante na lista de espera estabelecida no resultado do Edital de Bolsas PPGES 03/2021, tornado público por e-mail e no site do programa, desde que a/o estudante cumpra as exigências da Capes, constantes no Termo de compromisso (acessível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>) enviado por e-mail a todas e todos as/os estudantes ativos do programa.

2 – Uma vez aplicadas as bolsas da lista de espera, as cotas sobressalentes serão classificadas conforme o mesmo índice sócio-econômico (ISE) utilizado no Edital de Bolsas 03/2021.

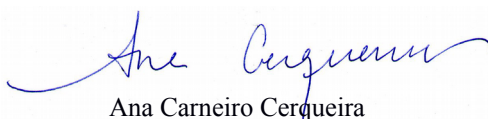
3 – Em quaisquer dos casos, as bolsas serão concedidas apenas a estudantes que cumprirem as exigências da normativa Capes ora mencionada. Atente-se especialmente para o item II do Termo de Compromisso, onde se lê que “**quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos**”.

4 – Para o caso das cotas sobressalentes, a documentação exigida das/os estudante para nova solicitação de bolsa será a mesma estabelecida no Edital de Bolsas 03/2021 e deverá ser enviada para o e-mail ppges@ufsb.edu.br até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2021.

Observação:

Haverá uma bolsa de mestrado e duas bolsas de doutorado disponibilizáveis a partir de setembro de 2021 (primeiro recebimento idealmente em outubro relativo a setembro), e duas bolsas de doutorado disponibilizáveis a partir de outubro de 2021 (primeiro recebimento idealmente em novembro relativo a outubro). O tempo de duração máximo da bolsa de Mestrado é de 24 meses. O tempo de duração máximo da bolsa de Doutorado é de 48 meses. Esses prazos são contabilizados a partir do mês/ano de ingresso a/o estudante. Então, da duração máxima em cada caso, será descontado o tempo em que a/o estudante já estava matriculado no curso. Ou seja, a/o estudante não poderá seguir recebendo a bolsa Capes após completar 24 meses de ingressado no curso, no caso do Mestrado; e não poderá seguir recebendo bolsa Capes após completar 48 meses de ingressado no curso, no caso do Doutorado. Por exemplo, um estudante de mestrado que tenha ingressado em maio de 2021 e receba a primeira bolsa em outubro de 2021 poderá receber a bolsa até maio de 2023 (e não até outubro de 2023).

Porto Seguro, 26 de Agosto de 2021.



Ana Carneiro Cerqueira

Coordenadora PPGES/CFCHS/UFSB